

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

274-434729125-5

30/SET/2020

HORA DE 10:06:38

TERM 008540

LOT. 01.014848-5

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE PILAR-AL

VALOR DO PAGAMENTO: 81,41

818000000004 814132882028

010100999996 999901874465

274-434729125-5

1ª VIA

Recibo de aposta individual, não é permitido dividir o prêmio.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões,
reclamações e elogios). Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492.
Cidadão: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações
não solucionadas). Denúncias: 0800 512 6677. www.caixa.gov.br



Os dados impressos neste comprovante podem durar até 5 anos, desde que o papel não seja exposto a fontes de luz, calor, umidade excessiva e não tenha contato com óleos ou outros produtos químicos.

Atenção: o recibo de aposta original é o único comprovante que o habilita a receber eventuais prêmios de loterias. Confira os dados contidos no recibo de aposta. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, a contar da data de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO:

recupel 05/20

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Recibo do Sacado

**81800000000-4 81413288202-8 01010099999-6 99990187446-5**

Cedente Prefeitura Municipal de PILAR		Agência/Código do Cedente /3288	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 9999999990187446
Número do documento 187446	CPF/CNPJ 99.999.999/9999-99	Vencimento 10/10/2020	Valor documento 75,00		
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Juros / Multa 0,00/0,00	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 81,41	

Sacado

LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO

Autenticação mecânica

Demonstrativo

911.228.054-20 LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO - Competência: 09/2020**RUA MIGUEL MACEDO, 85, CENTRO, PILAR/AL****I.S.S.Q.N oriundo de Nota Fiscal Eletrônica/ Livro Eletrônico de Serviços. - Nota: 123****Taxa de Expediente --- R\$:6,41**

Corte na linha pontilhada



Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

123

Série

U

Data e Hora de Emissão

29/09/2020 12:12

Data da Prestação do Serviço

29/09/2020

Código de Verificação

QYBH-DFMN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **911.228.054-20**

Nome/Fantasia: **LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO**

Razão Social: **LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO**

Endereço: **RUA MIGUEL MACEDO, 85**

Município: **PILAR**

Telefone: **(82) 9972-1998**

Tipo de Empresa: **DES Consolidada/Contador**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PIS/PASEP: **Não Informado**

E-mail: **cepcontabil.pilar@gmail.com**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **044.537.484-50**

Nome/Razão Social: **BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO**

Endereço: **RUA MIGUEL MACEDO, 100**

Município: **Pilar**

CEP: **57150-000**

Telefone: **999999999**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail: **BBARROS@HOTMAIL.COM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5,00	1.500,00	0,00	75,00

NF REF ASSESSORIA CONTABIL PRESTADA AO GABINETE DO VEREADOR BU BARROS DURANTE O CORRENTE MÊS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	1.500,00	5,00 %	75,00

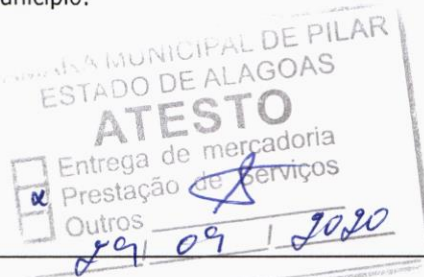
OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:

www.agill.com.br



RECIBO

Recebi do Vereador BIU BARROS portador do CPF 044.537.484-50 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados como contador durante o mês de setembro de 2020.

Pilar, 29 de setembro de 2020



LUIZ ANÍSIO DO AMARAL ARAUJO

CRC 7650/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
186

Competência:
9/2020

Data e Hora de Emissão
29/09/2020 13:18:25

Cod Verificação NFS-e
EXEN0FGYP



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: SANTOS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 17.016.900/0001-20

CCM: 901376821

Email:

Endereço: RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA ,91 - PINHEIRO CEP: 57057-260 SALA 04

Tel: 32026489

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: BENEDITO CAVALCANTE BARROS NETO

CNPJ/CPF: 044.537.484-50

CCM:

Email:

Endereço: rua miguel macedo ,100 - centro CEP: 57150-000

Tel:

Município: PILAR

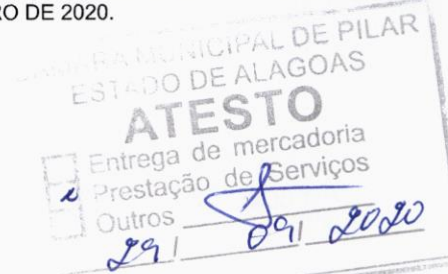
UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 6911701 - serviços advocatícios

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE O GABINETE DO VEREADOR BENEDITO CAVALCANTE BARROS NETO DURANTE O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2020.



Valor Total (R\$):2.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

1-Tributação no município

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIO - AL

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

Recebemos do Sr. BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO a quantia de R\$: 2000,00 (dois mil reais), referente aos serviços advocatícios prestados a seu gabinete no mês de setembro de 2020.

Ao qual damos plena e total quitação

Pilar, 30 de setembro de 2020



Santos Albuquerque Advogados Associados

Cnpj: 17.016.900/0001-20

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

274-434729123-9

30/SET/2020

HORA DE 10:05:52

LOT. 01.014848-5

TERM 008540

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE PILAR-AL

VALOR DO PAGAMENTO: 81,41

818400000001 814132882028

010100999996 999901874619

274-434729123-9

1ª VIA

loterias CAIXA

Recibo de aposta individual, não é permitido dividir o prêmio.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões,
reclamações e elogios). Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492.
Cidadão: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações
não solucionadas). Denúncias: 0800 512 6677. www.caixa.gov.br



Os dados impressos neste comprovante podem durar até 5 anos, desde que o papel não seja exposto a fontes de luz, calor, umidade excessiva e não tenha contato com óleos ou outros produtos químicos.

Atenção: o recibo de aposta original é o único comprovante que o habilita a receber eventuais prêmios de loterias. Confira os dados contidos no recibo de aposta. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, a contar da data de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO:

rec/pa 05/20

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Recibo do Sacado



81840000000-1 81413288202-8 01010099999-6 99990187461-9

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Prefeitura Municipal de PILAR		/3288	R\$		9999999990187461
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
187461	99.999.999/9999-99	10/10/2020	75,00		
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Juros / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
		0,00/0,00		81,41	

Sacado

SAMARA VITORIA

Demonstrativo

104.580.374-00 SAMARA VITORIA - Competência: 09/2020

RESIDENCIAL RESERVA LAGOA MANGUABA, 15, CENTRO, Pilar/AL

I.S.S.Q.N oriundo de Nota Fiscal Eletrônica/ Livro Eletrônico de Serviços. - Nota: 60

Taxa de Expediente --- R\$:6,41

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

60

Série

U

Data e Hora de Emissão

30/09/2020 08:38

Data da Prestação do Serviço

30/09/2020

Código de Verificação

BCDU-HEDI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 104.580.374-00

Nome/Fantasia: SAMARA VITORIA

Razão Social: SAMARA VITORIA

Endereço: RESIDENCIAL RESERVA LAGOA MANGUABA, 15

Município: Pilar

Telefone: (82) 98840-3482

Tipo de Empresa: /Prestador

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: samara_amaral2011@hotmail.com

Bairro: CENTRO

UF: AL

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 044.537.484-50

Nome/Razão Social: BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO

Endereço: RUA MIGUEL MACEDO, 100

Município: Pilar

CEP: 57150-000

Telefone: 999999999

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: BBARROS@HOTMAIL.COM

Bairro: CENTRO

UF: AL

País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5,00	1.500,00	0,00	75,00

NF REF ASSESSORIA NO MARKETING E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS PRESTADA AO GABINETE DO VEREADOR BIU BARROS DURANTE O CORRENTE MÊS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	1.500,00	5,00 %	75,00

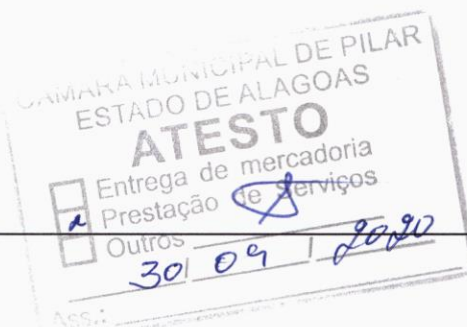
OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:

www.agill.com.br



RECIBO

Recebi do Sr. BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO portador do CPF 044.537.484-50 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados como assessoria no marketing e manutenção nas redes sociais.

Pilar, 30 de setembro de 2020

Samara Vitoria A. Lima
SAMARA VITORIA DO A. LIMA

CPF. 104.580.374-00

RECIBO

Recebi do Vereador BIU BARROS a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao aluguel do mês de setembro de um imóvel que serve como Gabinete Externo do mesmo, na Chã do Pilar.

Pilar, 30 de setembro de 2020.

Mônica Maria Santos Cavalcante
MÔNICA MARIA SANTOS CAVALCANTE
CPF.700.251.774-00



LOCAÇÃO RESIDENCIAL

MONICA MARIA SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF 700. 251.774-00, número de RG. 1060920 SSP/AL, domiciliada na Rua Barão de Mundaú 341, Centro, Pilar – Al, doravante denominado **LOCADOR**; **BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO**, portador do CPF. 044.537.484-50, número do RG. 1.730.533 SSP/AL, domiciliado na Rua Itapuã, S/N, Chã do Pilar, Pilar - Al, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com as cláusulas e condições seguintes:

- 1) O LOCADOR cede para locação ao LOCATÁRIO, o imóvel situado a Rua Ana Genilda Costa Barros, 69, Chã do Pilar, Pilar – Al.
- 2) A locação destina-se ao uso exclusivo do LOCATÁRIO.
- 3) O prazo de locação é de 24 meses, iniciando-se em 01/07/2019 e terminando em 30/04/2021, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.
- 4) O aluguel mensal será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 25 do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do **LOCADOR** ou outro que o mesma venha a designar.
 - 4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.
 - 4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.
- 5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do *INPC*. Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período.
- 6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.
- 7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido


Benedito Cavalcante

como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

- 8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2.
- 9) As despesas com consumo de luz, água, esgoto, seguro contra incêndio, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais, que venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.
- 10) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.
- 11) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.
- 12) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.
- 13) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.
- 14) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.
- 15) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.
- 16) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.
- 17) Se o LOCATÁRIO vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei n º 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.


H. B. da Silva

- 18) Salvo declaração escrita do LOCADOR, quaisquer tolerância ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pelo LOCATÁRIO como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.
- 19) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n.º 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.
- 20) No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.
- 21) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.
- 22) Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.
- 23) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Pilar, 01 de julho de 2019

Mônica Maria Santos Cavalcante
LOCADOR. MONICA MARIA SANTOS
CAVALCANTE

Benedito Cavalcante de Barros
LOCATÁRIO.

BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NE

Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar-AL
Rua Luiz Ramos, 166 - Centro
Pilar - Alagoas - Tel.: (82) 3265-3575

Reconheço a(s) firma por *Semelhancas de*
Mônica Maria Santos Cavalcante
Benedito de Barros
Dou fé.
PILAR-AL, em 01/07/2019
Em test. *Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira*
da verdade.
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Tabeliã

